



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 29 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 042/2015

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rogério Luiz Kröhling
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia casa de Leis o incluso Projeto de lei que propõe adequações e alterações em alguns artigos, bem como nas tabelas do anexo da Lei em comento para VRDM – Valor de Referência de Domingos Martins. Tal mudança faz-se necessária já que os valores das tarifas permanecem os mesmos há vários anos, via de consequência não haverá necessidade de anualmente elaborar projeto de lei corrigindo estes valores, vez que o VRDM é atualizado pelo IPCA todo início de exercício.

Diante do advento de novas Leis instituídas pelo Governo Federal e Estadual, houve a necessidade da inclusão de novas tarifas de serviços nas áreas de Meio-Ambiente, Vigilância Sanitária e Obras e Posturas.

Tal iniciativa deve-se ao fato de que a administração Pública deve primar pela qualidade dos serviços prestados aos munícipes, garantindo o cumprimento dos princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reiteramos a V. Ex^a e aos Ilustres Vereadores nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito